



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## LEI MUNICIPAL Nº 4.427 DE 19 DE JANEIRO DE 2024(\*)

**"Dispõe sobre alterações na Lei n.º 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências. "**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido, no QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ANEXO I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Pessoal do SAAE de Manhuaçu-MG, Lei Municipal nº 3.372, de 10 de março de 2014, a seguinte vaga:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO R\$
Coordenador(a) Técnico de Engenharia	CT	01	K	R\$ 5.829,74

**Art. 2º.** A nomenclatura, as atribuições e os requisitos de provimento do cargo comissionado do quadro acima, encontram-se descritos no Anexo I desta lei, que passa a integrar a Lei Municipal citada no *caput* do art. 1º, como Anexo VIII.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

- *Republicado devido a alteração*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## ANEXO I

**CARGO:** Coordenador(a) Técnico de Engenharia

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução, coordenação técnica, planejamento no campo técnico de engenharia civil e sanitária.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Orientar e coordenar planos, programas e atividades relacionadas à operação, manutenção, melhorias e expansão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fixar padrões de operação e manutenção preventiva, assim como de reparos de materiais e equipamentos. Analisar e emitir pareceres técnicos. Levantar, avaliar e propor metas para melhoria dos indicadores operacionais e de qualidade do SAAE, promovendo o acompanhamento dos resultados. Supervisionar a organização e a guarda do acervo de material técnico. Fornecer aos órgãos competentes elementos necessários para o estudo do valor das taxas e tarifas cobradas pelos serviços de água e esgoto. Participar da elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais. Promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da Autarquia. Assessorar o Diretor-Geral do SAAE em assuntos técnicos correlatos. Supervisionar os processos licitatórios de materiais e serviços afins. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE. Criar indicadores de desempenho para controle das perdas envolvendo todos os órgãos do SAAE. Elaborar gestão integrada de combate às perdas de água e energia. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Escolaridade – Curso Superior de Engenharia, Registro no Conselho de Classe, Carteira de Habilitação expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.

**RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração do Diretor Geral

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.427 DE 19 DE JANEIRO DE 2024(\*)**

*“Dispõe sobre alterações na Lei n.º 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências. ”*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido, no QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ANEXO I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Pessoal do SAAE de Manhuaçu-MG, Lei Municipal nº 3.372, de 10 de março de 2014, a seguinte vaga:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO R\$
Coordenador(a) Técnico de Engenharia	CT	01	K	R\$ 5.829,74

**Art. 2º.** A nomenclatura, as atribuições e os requisitos de provimento do cargo comissionado do quadro acima, encontram-se descritos no Anexo I desta lei, que passa a integrar a Lei Municipal citada no *caput* do art. 1º, como Anexo VIII.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*\*Republicado devido a alteração*

## ANEXO I

**CARGO:** Coordenador(a) Técnico de Engenharia

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução, coordenação técnica, planejamento no campo técnico de engenharia civil e sanitária.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:** Orientar e coordenar planos, programas e atividades relacionadas à operação, manutenção, melhorias e expansão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fixar padrões de operação e manutenção preventiva, assim como de reparos de materiais e equipamentos. Analisar e emitir pareceres técnicos. Levantar, avaliar e propor metas para melhoria dos indicadores operacionais e de qualidade do SAAE, promovendo o acompanhamento dos resultados. Supervisionar a organização e a guarda do acervo de material técnico. Fornecer aos órgãos competentes elementos necessários para o estudo do valor das taxas e tarifas cobradas pelos serviços de água e esgoto. Participar da elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais. Promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da Autarquia. Assessorar o Diretor-Geral do SAAE em assuntos técnicos correlatos. Supervisionar os processos licitatórios de materiais e serviços afins. Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE. Criar indicadores de desempenho para controle das perdas envolvendo todos os órgãos do SAAE. Elaborar gestão integrada de combate às perdas de água e energia. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Escolaridade – Curso Superior de Engenharia, Registro no Conselho de Classe, Carteira de Habilitação expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.

**RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração do Diretor Geral

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
PREFEITA MUNICIPAL